LEI Nº 680/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.015,18 (quarenta e quatro mil, quinze reais e dezoito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.08.01 – Serviços Urbanos
15 – Desporto e Lazer
15.451 – Desporto Comunitário
15.451.029.1069 – Obras e Instalações
161.4 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 44.015,18

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – Administração Geral
04 – Desporto e Lazer
04.122 – Desporto Comunitário
04.122.005.2065 – Manutenção da Unidade
039.8 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 44.015,18

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de outubro de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal